



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**

Processo Administrativo Nº **PA012111/2022**

Tipo: **Menor Preço Global.**

PREÂMBULO:

O Município de Irecê - Estado da Bahia, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 043/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a Forma de Fornecimento/Regime de Execução: **Parcelada**, com base no **Processo Administrativo nº PA012111/2022**, em sessão pública no dia **12 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitação & Contratos, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Bahia, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio pedagógico das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para atender a demanda dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital poderá ser visto ou adquirido, a partir do dia **25 de novembro de 2022**, no Setor de Licitações, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 as 12:00 horas, ou no site www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.

ADVERTÊNCIA:

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio pedagógico das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para atender a demanda dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA. **Tipo: Menor Preço Global.**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



1.2 - A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Efetuar o fornecimento em até **20 (vinte) dias corridos após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento**, após o recebimento da ordem de compra, em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas;

1.2.3 - Em nenhuma hipótese o Município de Irecê/Ba aceitará produtos em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá fornecer os produtos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Irecê, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.4.2. Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

1.4.3. Empresa que esteja em processo de concordata, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

1.4.4. Empresa que na data fixada para apresentação da documentação e proposta, esteja por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou de contratar com o Município aqui licitante; e

1.4.5. Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública direta, ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº __/__/__
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, 1º andar, centro, Irecê-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:

a) declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VI e;

b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo IV.

c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo IX.

3.4 - As empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.

c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O(a) Pregoeiro(a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



b) apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

5.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - DESCRIÇÃO COMPLETA EM CONFORMIDADE E CONDIÇÕES DESTES EDITAIS e MARCA DO FABRICANTE.

5.2.4 - Preço unitário e global, todos indicados em moeda corrente nacional, já computados todos os custos incidentes tais como: salários, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham, direta ou indiretamente, a incidir sobre o objeto licitado.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

5.2.5. - A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos) reais.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.
 - No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII:

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias a data da entrega da Nota Fiscal, com base na Ordem de Fornecimento solicitada pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, Centro, a nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IRECÊ e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) produto/serviço(s) entregue/realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1 - O prazo de entrega dos produtos será em **até 20 (vinte) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável, de acordo com o item 1.2.1 do edital.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita ao preposto da Secretaria Solicitante, nos endereços constantes das ordens de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

12.2.2 - Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, conforme subitem 12.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

12.3 - Toda e qualquer entrega de produto fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 01 (um) dia contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.8 – A vigência do contrato oriundo da presente licitação será de até 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 A LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

13.3.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



13.3.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

13.3.3 Suspensão com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

13.3.4 Suspensão de até 05 (cinco) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

13.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2 e 13.3.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 13 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.3.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Irecê, conforme abaixo especificado:

Unidade: 02.11.01 - Secretaria de Educação.

Projeto/Atividade: 2038 - Gestão do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 01 e 19.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, 1º andar, Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Irecê, Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, 1º andar, Centro.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

16 – DOS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA.

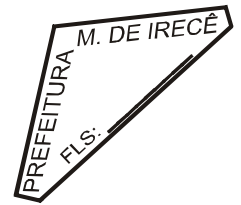


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA.
ANEXO XIII – RELAÇÃO DE NOMES DE ESCOLAS MUNICIPAL.

Irecê/BA, 25 de novembro de 2022.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A N E X O – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio pedagógico das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para atender a demanda dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, em favor da elevação dos índices nas avaliações externas desenvolvidas ao longo dos últimos anos, almeja uma contínua melhoria na qualidade das atividades regulares em nossas Unidades Escolares. Considerando que os alunos realizarão, em 2023, a avaliação nacional do SAEB (Prova Brasil), a equipe do Apoio Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação motivou-se a solicitar a aquisição de um material pedagógico que subsidie as ações e intervenções pedagógicas, viabilizando tanto a continuidade do trabalho com as habilidades e descritores do SAEB quanto o alcance das metas pretendidas. A solicitação se deu tomando por base alguns requisitos imprescindíveis, dentre eles, um material de apoio para o aluno, e também um guia de orientações didáticas e metodológicas para os professores, com a oferta de recursos digitais (livro em formato digital, apps, videoaulas, plataforma de conteúdo e games) e recursos para gerenciamento da evolução dos alunos. Para tanto, foram considerados os seguintes aspectos indispensáveis a serem contemplados: abordagem de diferentes gêneros textuais e os eixos matemáticos; oferecimento de um embasamento teórico, no início do material, para estudo dos docentes; apresentação das questões de maneira diferenciada que estimulem a reflexão; presença de textos de autores e fontes conhecidas e com qualidade literária; orientações didáticas que contemplem introdução (informações sobre o gênero ou o eixo matemático que será abordado), sugestão de trabalho (o que fazer antes, durante e depois da atividade), orientação em relação às dificuldades, (orientem o professor quando os alunos apresentarem dificuldades quanto ao conteúdo abordado) e objetivo de cada questão. Em relação à avaliação, é necessário que o material apresente: a) planilhas com um quadro de acompanhamento, para que os professores tenham claro o desempenho dos alunos, por unidade trabalhada; b) sessão para verificação e monitoramento de aprendizagem (a cada grupo de lições, em forma de simulado), oferecendo várias questões com as habilidades que foram trabalhadas, além de folha de resposta; c) orientações precisas ao professor de como encaminhar a avaliação e o processo de correção.

Consideradas as necessidades apontadas, acreditando serem os aspectos destacados extremamente relevantes e determinantes à qualidade das aulas ministradas nas escolas da rede municipal de ensino de Irecê - Ba e, conseqüentemente, a promoção da elevação dos índices das avaliações externas, às quais somos submetidos regularmente, solicitamos a aquisição de um material que as atenda totalmente.

Os quantitativos referem-se a quantidade de matriculados na rede. O agrupamento dos itens faz-se necessário neste caso, haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação.

3. JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

Primeiramente, convém destacar que o Art. 4º do Decreto nº 5.450/05, tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico, e no presente caso, por tratar-se de aquisição de livros de Língua Portuguesa e Matemática onde se busca melhor proposta e o pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Neste sentido, a utilização do pregão na forma presencial, é a melhor maneira de buscar a melhor proposta e primar pelo princípio da competitividade.

Sendo assim, é patente a inviabilidade da sua realização por meio eletrônico, pois:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 4) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.
- 5) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

3.1 MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO PEDAGÓGICO

3.1.1 Os materiais didáticos de Português e Matemática a serem adquiridos devem conter conteúdos que atendam às exigências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), focados nas habilidades (plano objetivo e prático para alcançar a competência do Saber Fazer – SAEB 2002, Nova Perspectiva) e em competências avaliadas em exames nacionais que são elaborados a partir das Matrizes de Referência do SAEB, tanto de Língua Portuguesa quanto de Matemática.

3.1.2 Sendo assim, os livros de apoio pedagógico devem atender a esses critérios e, não menos importante, estarem alinhados às normas educacionais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96), que originaram as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.1.3 Atender ao conceito de trabalho com os descritores é estar comprometido com os valores a serem definidos no desenvolvimento da cidadania e do cidadão, indo além da simples observação, objetivando a imersão e o posicionamento social, na interação do sujeito com ele mesmo, com o outro e com o mundo, permeados pelo conhecimento. É estar direcionado para uma organização do saber escolar considerando o conhecimento científico, numa perspectiva de transposição didática para os diferentes eixos de trabalho e componentes curriculares, produzindo o conhecimento escolar.

3.1.4 Portanto, as Matrizes de Referência em Língua Portuguesa e em Matemática, devem estar contempladas de forma ampla e articuladas nas lições e exercícios que compõem os livros didáticos. Os textos devem estar de acordo com a faixa etária dos alunos, tanto no que diz respeito à sua linguagem, quanto à diversidade de tipos e gêneros, respeitando a lei dos Direitos Autorais, e estarem alinhados com os critérios das avaliações externas e demais competências necessárias para se atingir a proficiência na Língua Portuguesa e na Matemática. Torna-se necessário ressaltar que as Matrizes de Referência que compõem o material de apoio pedagógico complementar não englobam todo o currículo escolar, mas devem atender aos descritores estabelecidos.

3.2 LIVRO DO ALUNO

3.2.1 O desenvolvimento das competências leitora (ler e compreender diversos tipos e gêneros) e matemática (compreender a linguagem matemática, enunciados e resolver situações-problema) requer metodologias educacionais e livros didáticos de qualidade que sejam propulsores indispensáveis ao saber/conhecer.

3.2.2 A estrutura didática dos livros para os alunos, além de contemplar a metodologia de avaliação do SAEB, deve conter conteúdos que trabalhem as habilidades e/ou descritores exigidos nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, acompanhado de atividades práticas de aferimentos de aprendizagem nas avaliações de processo, para que o aluno exercite e se familiarize com o tipo de avaliação a que será submetido nos anos correspondentes aos exames. Deve conter exercícios de graus diferentes de dificuldades para diferentes habilidades, para que o processo educacional ocorra de forma a proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências, ao contrário de propostas com características mecânicas que levam à superficialidade das aprendizagens. O descritivo técnico do livro do aluno encontra-se neste Termo de Referência, que compõe esse documento.

3.3 LIVRO PARA O PROFESSOR

3.3.1 Todo projeto de intervenção pedagógica que visa ampliar o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir os objetivos educacionais propostos pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular), exige a introdução de estratégias didáticas específicas para que o trabalho pedagógico seja



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



eficiente. Daí, a importância de subsidiar e instrumentalizar os professores com material que forneça, além dos procedimentos didáticos, conceitos e objetos de conhecimento das áreas ministradas pelos docentes.

3.3.2 Cientes dessa condição, os gestores educacionais dos municípios devem prever a aplicação de recursos para a aquisição de material de apoio, específico, que contenha encaminhamentos metodológicos, sugestões de atividades, referências bibliográficas, propostas de avaliação e outros elementos que possam auxiliar o professor na promoção e no desenvolvimento de estratégias que visam a aquisição de habilidades e competências pelos alunos, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

3.3.3 Diário do professor dos anos iniciais e anos finais impresso em papel offset, capa dura, cujo objetivo será auxiliar no planejamento escolar, deverá conter informações que orientem e contribuam para as práticas pedagógicas, incluindo adesivos para identificação de lições e adesivos específicos que fomentem o trabalho com o desenvolvimentos das competências sócios emocionais, informações sobre o Saeb e Ideb, tabelas para preenchimento de no mínimo 4 planos de ação por simulado, e planejador anual.

Todo governo, em especial as Secretarias de Educação, tem o compromisso de subsidiar e apoiar os profissionais de educação no processo de ensino, fornecendo material alinhado ao utilizado pelos alunos, que os subsidie no planejamento e na atuação em sala de aula.

3.4. LIVRO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO.

3.4.1. Livro do coordenador pedagógico anos iniciais 01 livro e anos finais 01 livro, impresso em papel offset, para aos gestores pedagógicos das unidades escolares para uso nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Organizado em formato de livro anual por segmento, apresentando informações sobre a gestão pedagógica nas escolas, avaliação e gestão de resultados, Saeb e Ideb, exemplos de planos de ações a serem desenvolvidos com os professores, proposta pedagógica dos materiais destinados a alunos e professores e descritores de cada simulado aplicado aos estudantes.

3.5 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

3.5.1. A Base Nacional Comum Curricular preconiza a formação contínua aos professores das redes de ensino, visando ofertar condições adequadas e instrumentalização específica a todos os docentes, de forma a proporcionar situações de aprendizagem significativa para todos os alunos, direito este constante na LDBEN

9394/96, garantindo assim, conseqüentemente, a melhoria do índice do Ideb municipal.

3.5.2. A empresa contratada deve qualificar e instrumentalizar os professores, envolvidos com o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, no aprimoramento dos conteúdos em Língua Portuguesa e Matemática, quanto:

3.5.2.1. Ao manuseio e uso dos materiais didáticos em sala de aula;

3.5.2.2. Ao acompanhamento e monitoramento do processo de avaliação dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, por meio da aplicação de avaliações (simulados) e análise de seus resultados, assessorando o professor na correção dos simulados, acompanhamento e o progresso dos alunos.

3.5.3 A formação para o desenvolvimento profissional dos docentes deverá ser fornecida sem ônus para a administração, com formação pedagógica para orientação e aprimoramento no desenvolvimento dos referidos conteúdos do material de apoio em sala de aula.

3.5.3.1. Deverão ser proporcionados 05 (cinco) encontros para professores de cada ano e/ou série e/ou disciplina, com duração mínima de 02 (duas) horas em cada encontro.

3.5.3.2. Os encontros devem obedecer às orientações a seguir:

1º Encontro: apresentação e implantação do material impresso, com análise e debate, junto à equipe docente, de todo material e de como utilizá-lo.

2º Encontro: gestão e organização do trabalho pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos no 1º simulado.

3º Encontro: gestão e organização do trabalho pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos no 2º simulado.

4º Encontro: gestão e organização do trabalho pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos no 3º simulado.

5º Encontro: gestão e organização do trabalho pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos no 4º simulado.

3.5.4. Os formadores responsáveis pela formação na modalidade presencial deverão ser especialistas em Língua Portuguesa e em Matemática e responderem pela formação da equipe pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais (3º e 5º anos) e Ensino Fundamental Anos Finais (9º ano) na condução de



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



estratégias para um desempenho pedagógico de qualidade, a partir das análises dos resultados apresentados nos simulados com as seguintes especificações:

3.5.4.1. Colaborar para a compreensão e melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;

3.5.4.2. Esclarecer aos integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados dos diagnósticos em benefício do processo de ensino e aprendizagem;

3.5.4.3. Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a proficiência educacional, na superação das dificuldades pedagógicas apresentadas e na avaliação diagnóstica na busca das competências exigidas no Saeb;

3.5.4.4. Analisar, com o corpo docente da escola participante do projeto, os resultados da avaliação do Saeb e avaliar o desenvolvimento do trabalho com os alunos;

3.5.4.5. Refletir sobre as competências e habilidades, por área de conhecimento, por meio dos resultados dos simulados realizados no final de cada módulo;

3.5.4.6. Acompanhar as ações realizadas pelo professor em sala de aula de acordo com as propostas sugeridas nas formações e no material didático impresso, com vistas a promover a melhoria das aprendizagens dos alunos envolvidos.

3.6 RECURSOS DE APOIO DIGITAL

A contemporaneidade exige, cada vez mais, o domínio técnico da informação e do conhecimento. Portanto, é de responsabilidade das instituições educativas e, também, pertinente ao ofício docente, o processo de propiciar a transformação de informações em conhecimento, de modo a ampliar o repertório cultural do alunado, e para que se cumpram os objetivos propostos nos documentos oficiais.

As plataformas consistem em um ambiente virtual que fornece ao gestor público, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e à competência matemática. Nelas podem ser tabulados os resultados das avaliações de processo (simulados) realizadas durante o ano todo, de forma a acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da rede de ensino do município.

As plataformas fornecem também relatórios e gráficos com resultados gerais das aplicações apresentando a distribuição dos alunos por níveis de acerto; dos resultados por simulado; resultado por habilidade por aluno, resultados por escola, turma ou alunos, status da aplicação por escola e geral; calendário das aplicações, ou seja, informações que permitem ao educador a gestão e o monitoramento das principais habilidades dos alunos, bem como a visualização das necessidades de intervenções pedagógicas quando necessárias, seja para sanar deficiências ou promover o avanço no processo, traz também avaliação diagnóstica inicial a ser aplicada conforme cronograma da secretaria.

O lançamento dos resultados dos simulados deverão estar disponíveis em formatos diferentes (manual, via Qrcode e app), facilitando o trabalho dos professores e acelerando a obtenção dos resultados e possíveis intervenções pedagógicas.

A disponibilização da plataforma para a rede de ensino é organizada em 03 (três) diferentes perfis: Secretaria de Educação, Escolas e Professores, que são disponibilizados a partir de dados de acesso exclusivos para cada perfil.

Deverá ser disponibilizado para alunos e professores vídeoaulas gravadas por professores especialistas, para cada lição do material impresso (3º, 5º e 9º ano), para todos os anos em Língua Portuguesa e Matemática. Para os professores, as vídeoaulas também deverão oportunizar o processo de formação e melhor utilização das aulas disponíveis para os alunos.

Para os alunos de Ensino Fundamental Anos iniciais, deverá ser oferecido a gamificação (jogos) via app que ampliem os conteúdos trabalhados nos materiais impresso/digital e as vídeoaulas.

Em face a necessidade de atendimento das crianças com necessidades especiais, todas as vídeoaulas disponíveis deverão trazer recurso de acessibilidade em libras e audiodescrição.

O acesso aos app disponibilizados não deverá gerar custo (desconto no pacote de dados) aos alunos e professores, sendo, portanto, obrigatória a disponibilização de navegação gratuita enquanto estiverem conectados na realização das atividades ligadas ao material.

3.7 OBSERVAÇÕES FINAIS

Uma ação de gestão educacional é considerada, do ponto de vista do contexto educacional atual, altamente eficaz para valorizar o processo educativo em qualquer âmbito administrativo, quando visa a aquisição de materiais de apoio que contemplem as exigências da Base Nacional Comum Curricular, com instrumentos e metodologias específicas para impulsionar o trabalho pedagógico, e ao mesmo tempo,

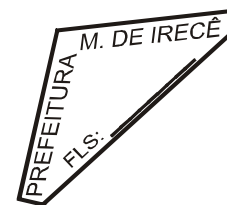


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



alavancar os índices de proficiência estabelecido pelo Ideb; bem como oferecer formação aos docentes e suporte tecnológico constituído por plataformas virtuais para monitoramento do aprendizado dos alunos.

Na busca pela equidade e pela qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem, faz-se necessário o uso de recursos materiais e insumos que sejam ofertados à rede de ensino municipal para garantir que as mudanças previstas na Base Nacional Comum Curricular e o objetivo central da Educação Básica cheguem às salas de aula, posto que os grandes protagonistas da transformação pretendida são as instituições escolares, os professores e os alunos.

Dos gestores educacionais é exigido um olhar holístico, mais amplo que subsidie as decisões e as políticas públicas educacionais do município e para que essas sejam orientadas pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa democrática e inclusiva, princípio presente tanto na Constituição Federal (1988), quanto na Lei de Diretrizes e Bases (1996) nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (2010) e na Base Nacional Comum Curricular (2017).

O compromisso político-sócio-educacional dos gestores do município de Irecê demonstra-se com a implementação de ações efetivas para que a educação da cidade tenha o papel central de formar cidadãos que se desenvolvam em todas as dimensões do aspecto humano (cognitivas, sociais, políticas, artísticas, corporais, sensoriais etc.), com criticidade, criatividade, solidariedade, enfim, com capacidade de tomar decisões individuais e coletivas, numa perspectiva de respeito pleno à diversidade.

Pelo exposto nesse termo de referência, entendemos que para comprometer-se com a "... promoção de uma educação integral, voltada ao acolhimento, ao reconhecimento e ao desenvolvimento pleno de todos os alunos, com respeito às diferenças e enfrentamento à discriminação e ao preconceito..." BNCC - Base Nacional Comum Curricular, e pela relevância da ação, que implica na priorização de investimentos para subsidiar o avanço das aprendizagens do alunado e a instrumentalização dos docentes para o exercício de seu ofício, com o consequente alcance dos índices do Ideb, a qualidade do material de apoio a ser adquirido torna-se questão sine qua non.

Partindo dessa premissa, serão exigidas da empresa vencedora da licitação as amostras do material para uso tanto do professor quanto do aluno, que apresentem todas as características exigidas e descritas no corpo desse termo, incluindo ainda a apresentação de relatórios dos resultados dos simulados, apresentação de login e senha de acesso das plataformas digitais, apresentação dos apps, jogos, videoaulas e programa de formação continuada para atender as necessidades da rede municipal.

A ausência de qualquer um dos itens acima será considerada como ausência de produto, desclassificando automaticamente a empresa licitante.

Os itens entregues serão analisados por uma equipe/comissão da secretaria de educação que emitirá um termo de aceite caso as amostras e demais componentes da oferta atendam plenamente os requisitos do objeto e as necessidades da secretaria de educação. Caso as amostras e demais componentes da oferta não atendam os requisitos será emitido pela equipe/comissão de análise um termo de recusa do material, desclassificando a empresa licitante.

MATRIZES DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE REFERÊNCIA SAEB – LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

A matriz de Língua Portuguesa do SAEB está estruturada em dois eixos: Leitura e Escrita e contempla as seguintes habilidades e descritores:

HABILIDADES REFERENTES AOS 3º ANOS.

Ler palavras com estrutura silábica canônica; ler palavras com estrutura silábica não canônica; reconhecer a finalidade do texto; localizar informações explícitas em textos; compreender os sentidos de palavras e expressões em textos; articular a linguagem verbal e não verbal a partir da leitura de textos; identificar o assunto de um texto; estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos; grafar palavras com correspondências regulares diretas; grafar palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupos de letras e seu valor sonoro; produzir um texto a partir de uma situação dada.

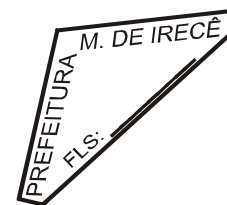


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



HABILIDADES REFERENTES AOS 5º ANOS.

Localizar informações explícitas em um texto; inferir o sentido de uma palavra ou expressão; inferir uma informação implícita em um texto; identificar o tema de um texto; distinguir um fato da opinião relativa a esse fato; interpretar propagandas, quadrinhos, fotos; identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros; reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daqueles em que será recebido; estabelecer relações entre partes de um texto; identificar conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa; estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; estabelecer relações lógico-discursivas presentes num texto; identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados; identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações; identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

HABILIDADES REFERENTES AOS 9º ANOS.

Localizar informações explícitas em um texto; inferir o sentido de uma palavra ou expressão; inferir uma informação implícita em um texto; identificar o tema de um texto; distinguir um fato da opinião relativa a esse fato; interpretar propagandas, quadrinhos, fotos; identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros; reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daqueles em que será recebido; reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema; estabelecer relações entre partes de um texto; identificar conflito gerador do enredo e os elementos que compõem a narrativa; estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; estabelecer relações lógico-discursivas presentes num texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.; identificar a tese de um texto; estabelecer relação entre tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la; diferenciar as partes principais das secundárias em um texto; identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados; identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações; reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão; reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ou morfosintáticos; identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto, em gêneros textuais diferentes contemplando conto popular, lenda, cordel, depoimento, carta de denúncia, notícias, tira, cartum, crônica, verbete de dicionário e poema, manual de instruções, conto, reportagem, poema concreto e poema visual, romance, artigo de opinião.

MATRIZ DE REFERÊNCIA SAEB – MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

A matriz de Matemática do SAEB e do Plano de Desenvolvimento da Educação-MEC contempla as seguintes habilidades e descritores:

HABILIDADES REFERENTES AOS 3º ANOS.

Associar a contagem de coleções de objetos à representação numérica das suas respectivas quantidades; associar a denominação do número à sua respectiva representação simbólica; comparar ou ordenar quantidades pela contagem para identificar igualdade ou desigualdade numérica; comparar ou ordenar números naturais; compor e decompor números naturais; resolver problemas que demandam as ações de juntar, separar, acrescentar e retirar quantidades; resolver problemas que demandam as ações de comparar e completar quantidades; cálculo de adições e subtrações; resolver problemas que envolvam as ideias da multiplicação; resolver problemas que envolvam as ideias da divisão; identificar figuras geométricas planas; reconhecer as representações de figuras geométricas espaciais; comparar e ordenar comprimentos; identificar e relacionar cédulas e moedas; identificar, comparar, relacionar e ordenar tempo em diferentes sistemas de medida; ler resultados de medições; identificar informações apresentadas em tabelas; identificar informações apresentadas em gráficos. identificar diferentes representações de um mesmo número racional; identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica; resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do Sistema Monetário Brasileiro; identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados,

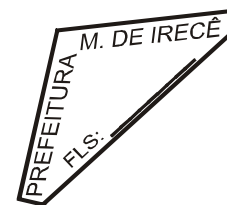


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



resolver problema com números racionais expressos na forma decimal, envolvendo diferentes significados de adição e subtração; resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%); ler informações e dados apresentados em tabelas; ler informações e dados apresentado em gráficos (particularmente em gráficos de colunas).

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

HABILIDADES REFERENTES AOS 9º ANOS

Identificar a localização/movimentação de objetos em mapas, croquis e outras representações gráficas; identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais e tridimensionais, relacionando-as com as suas planificações; identificar propriedades de triângulos pela comparação de medidas de lados e ângulos; identificar relação entre quadriláteros por meio de suas propriedades; reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas; reconhecer ângulos como mudança de direção ou giros, identificando ângulos retos e não retos; reconhecer que as imagens de uma figura construída por uma transformação homotética são semelhantes, identificando propriedades e/ou medidas que se modificam ou não se alteram; resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo de medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares); interpretar informações apresentadas por meio de coordenadas cartesianas; utilizar relações métricas do triângulo retângulo para resolver problemas significativos; reconhecer círculo/circunferências, seus elementos e algumas de suas relações; resolver problema envolvendo o cálculo de perímetro de figuras planas; resolver problema envolvendo o cálculo de área de figuras planas; resolver problemas envolvendo noções de volume; resolver problema utilizando relações entre diferentes unidades de medida; identificar a localização de números inteiros na reta numérica; identificar a localização de números racionais na reta numérica; efetuar cálculos com números inteiros, envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados das operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização); reconhecer as diferentes representações de um número racional; identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados; identificar frações equivalentes; reconhecer as representações decimais dos números racionais como uma extensão do sistema de numeração decimal, identificando a existência de "ordens" como décimos centésimos e milésimos; efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização); efetuar cálculos simples com valores aproximados de radicais; resolver problema que envolva porcentagem; resolver problema que envolva variação proporcional, direta ou inversa, entre grandezas; calcular o valor numérico de uma expressão algébrica; resolver problema que envolva equação do 2º grau; identificar na expressão algébrica que expressa uma regularidade observada em sequências de números ou figuras (padrões); identificar uma equação ou inequação de 1º grau que expressa um problema; identificar um sistema de equações do 1º grau que expressa um problema; identificar a relação entre as representações algébrica e geométrica de um sistema de equações do 1º grau; resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos; associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.

DESCRITIVO TÉCNICO DO LIVRO DO PROFESSOR

GUIA E RECURSOS DIDÁTICOS PARA OS PROFESSORES DO 3º, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LÍNGUA PORTUGUESA

➤ 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

01 (um) Livro para uso de cada professor em sala de aula, contendo:

- a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões;
- objetivos específicos para cada atividade;
- informações de como iniciar as atividades;
- orientações de como executar as atividades que permitirão atingir os objetivos previamente estabelecidos;
- esclarecimentos e conceitos sobre a natureza das atividades ou intenções subjacentes;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



- conceitos específicos relativos à prosódia ou sintaxe;
- sugestões de atividades extras a fim de oferecer novas oportunidades de trabalho, indicações das habilidades trabalhadas em cada atividade;
- sugestões de atividades para os alunos que demonstrem dificuldades na execução dos desafios;
- sugestão de encaminhamento da correção dos simulados;
- no mínimo, 05 (cinco) anexos em formato de jogos e acompanhar 4 (quatro) fichas para registro com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.

➤ 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, contendo:

- a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões;
- os objetivos específicos para cada atividade;
- orientação para o caso de dificuldades;
- informações sobre o gênero ou a tipologia textual a ser trabalhadas;
- orientações de leitura, com a indicação das habilidades trabalhadas em cada atividade;
- orientação para auxiliar os alunos para correção de cada questão e indicação das habilidades e respectivos tópicos avaliados.

➤ 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

01 (um) livro para uso de cada professor em sala de aula, contendo:

- a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões;
- informações sobre o gênero textual estudado na lição;
- descrição da habilidade desenvolvida em cada atividade;
- orientações e sugestões para trabalhar com as atividades e orientações sobre como encaminhar atividades mais complexas;
- definição e características do gênero textual estudado, questões para explorar o gênero textual estudado;
- descrição da habilidade desenvolvida em cada teste, orientações para correção dos testes, com justificativas das opções incorretas e explicações sobre o conceito avaliado em cada teste.

MATEMÁTICA

➤ 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, contendo:

- a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões;
- sugestões para apresentar os jogos aos alunos com abordagem inicial mais eficiente;
- relação dos conteúdos desenvolvidos nas atividades;
- descrição das habilidades desenvolvidas em cada atividade;
- o que se deve observar durante os jogos;
- orientações para encaminhamento de cada desafio e os conceitos neles implicados;
- indicações de procedimentos na aplicação dos simulados, orientações para auxiliar os alunos no momento da correção das questões do simulado;
- deverão estar inseridos no mínimo 8 (oito) anexos em formato de jogos.

➤ 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.

01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, contendo:

- a reprodução reduzida da página do livro do aluno contendo as respostas corretas relativas às questões;
- os objetivos específicos para cada atividade e orientação para o caso de dificuldades;
- indicação das habilidades trabalhadas em cada atividade e orientação para auxiliar os alunos para correção de cada questão;
- indicação das habilidades e respectivos tópicos avaliados.

➤ 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



01 (um) livro para cada professor em sala de aula, contendo:

- a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões;
- descrição da habilidade desenvolvida na atividade;
- questões para a compreensão do enunciado da situação-problema;
- questões de encaminhamento da resolução da situação-problema;
- situação-problema proposta com base nas habilidades e competências avaliadas pelo Saeb;
- orientações para explorar as dificuldades;
- descrição das habilidades desenvolvidas em cada teste;
- explicação sobre o conceito avaliado em cada teste; orientações para corrigir cada teste, inclusive com as justificativas para as opções incorretas.

4. CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos arts. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30 da lei 8.666/93).

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA (art.31 da lei 8.666/93)



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido nas Leis Complementares nº 123 de 14/12/2006 e nº 147 de 07/08/2014 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida nos dois primeiros itens;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital;

6. FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

FORMA DE ENTREGA: Os materiais deverão ser postos e descarregados acondicionados em pacotes de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Dispositivo legal: Art.3º, I, da Lei 10.520/02

A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) produto(s) desta licitação, de forma parcelada de acordo com as necessidades da secretaria requisitante, mediante as solicitações especificadas na A.F – Autorização de Fornecimento, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser realizada a entrega na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Coronel Terencio Dourado, S/N, Centro – Irecê/Ba, – Tel.: (74) 3641-7274, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30 de dias úteis, onde será conferido pelo responsável indicado pela secretaria requisitante.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta dias), após emissão e entrega da nota fiscal eletrônica, via depósito bancário.

7. PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Entrega em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitido pela secretaria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

8. GARANTIA DO PRODUTO

A Secretaria se reserva o direito de não receber os livros se esses não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações.

- A troca do material considerado incorreto deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do material.

9. AMOSTRA DOS PRODUTOS



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



- A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens (material impresso e demais componentes da oferta) em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.
- As amostras deverão ser apresentadas pela licitante vencedora, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do término da Sessão, na Secretaria de Educação – sito a Avenida Coronel Terencio Dourado, S/N, Irecê – Bahia.
- As amostras deverão ser identificadas com etiqueta contendo: razão social da licitante, número do processo administrativo e número do prego e número do item.
- As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- As amostras serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores da Secretaria de Educação.
- Para fins de análise e avaliação, a empresa vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada Livro do aluno, 01 (uma) amostra dos simulados, 01 (uma) amostra do Guia do professor de todas as disciplinas e séries solicitadas, 01 (uma) amostra do Guia do Coordenador (anos iniciais e anos finais), Proposta de atendimento pedagógico, bem como, senha de acesso e demonstração in loco do funcionamento da plataforma digital, das videoaulas, dos apps, dos jogos e 01 amostra dos relatórios gerados pela plataforma, junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Rio de Janeiro, 860 - Indaiá.
- As amostras dos materiais impressos e todos os recursos digitais elencados, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação através de comparação do material com o estabelecido neste Termo, nos seguintes critérios:
 - a) Acabamento;
 - b) Medidas;
 - c) Conteúdo didático para análise pedagógica;
 - d) Funcionalidade dos recursos digitais (plataforma, apps, jogos, videoaulas)
 - e) Conexão dos recursos digitais com o conteúdo impresso
 - f) Proposta de atendimento pedagógico.
 - g) Ilustrações;
 - h) Material utilizado, entre outros critérios necessários para avaliação.
- Será de responsabilidade da Comissão, verificar o atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.
- A reprovação da amostra do item deverá ser justificada no relatório de análise da Comissão, atendendo os critérios objetivos previamente definidos pela mesma. Os critérios abrangerão unicamente a fidelidade da amostra às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- Em caso de reprovação da amostra, ou demais produtos elencados nesse processo, não haverá nova oportunidade para substituição.
- As amostras e demais produtos elencados considerados reprovados estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a publicação do extrato da Contratação, no prazo máximo de 30 dias, no Almoarifado da Secretaria de Educação.
- As amostras e demais produtos elencados que foram aprovados serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.
- Será considerado vencedor do certame a empresa que for classificada em 1º lugar na etapa de lances, tiver sua documentação aprovada e suas amostras receberem o laudo de aprovação da análise.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Dispositivo legal: Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.520/2002

- Além dos encargos definidos, constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Anexo I e Termo de Referência e do Edital
- II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

V. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

VI. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do produto conforme quantitativos e endereço do destinatário a ser fornecido, por ocasião da emissão da Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento;

VII. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratada desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

VIII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

- Todos os tributos incidentes sobre o produto, objeto deste contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.

- A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto ora ajustados.

Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº.10.520/2002

- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I. Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços II.Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no

Termo de Referência;

III. Receber o objeto entregue pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

IV. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

VI. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

VII. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

VIII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. PENALIDADES

Dispositivo legal: Art.3, I e 7º da Lei n.10.520/02 e artigo 86 da Lei 8666/93.

- Multas:

- Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

- O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

- O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para reposição dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante de mercadoria solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega dos produtos por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

- A não observância das quantidades solicitadas pela Administração na Autorização de Fornecimento sujeitará a empresa vencedora a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

- Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

- As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A presente contratação será usada pela Secretaria de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11.01 - Secretaria de Educação.

Projeto/Atividade: 2038 - Gestão do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Material de Consumo.

Fontes: 01 e 19.

13. FISCAL DO CONTRATO

Será responsabilidade do fiscal:

- o acompanhamento da entrega pela licitante vencedora;
- a determinação de correção caso haja defeitos ou pela falta;
- pela distribuição e acompanhamento da utilização do material junto as Unidades Escolares;
- atestar junto da Secretária a Nota Fiscal.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

14.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8666/93.

Irecê/BA, 25 de novembro de 2022

Agnaldo Alves Freitas
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Insc. Est.: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Presencial nº 043/2022, cujo objeto é XX, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital.

PLANILHA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	166543	DIÁRIO DO PROFESSOR –3º, 5º E 9º ANO - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, COM CONJUNTO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE LIÇÕES, SIMULADOS E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS; INFORMAÇÕES SOBRE O SAEB E IDEB; APRESENTAÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL DIDÁTICO EM QUESTÃO; TABELAS PARA PREENCHIMENTO DE 04 (QUATRO) PLANOS DE AÇÃO POR SIMULADO E PLANEJADOR ANUAL.	UND	84			
2	166539	GUIAS E RECURSOS DIDÁTICOS – LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA – 3º, 5º E 9º ANO. ANO: GUIAS E RECURSOS DIDÁTICOS, ORGANIZADOS POR ANO DE ESCOLARIDADE, NO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA, APRESENTANDO ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA CADA LIÇÃO PROPOSTA AO ESTUDANTE, ENCAMINHAMENTOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS ATIVIDADES. REPRODUÇÃO REDUZIDA DO LIVRO DO ALUNO, DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA NA ATIVIDADE PARA CADA LIÇÃO PROPOSTA AO ESTUDANTE; ORIENTAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO; INDICAÇÕES PARA EXPLORAR DIFICULDADE; EXPLICITAÇÃO DOS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB E QUADRO DE ACOMPANHAMENTO PARA O REGISTRO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS DOS ESTUDANTES NOS SIMULADOS.	UND	72			
3	166540	GUIAS E RECURSOS DIDÁTICOS – LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA – 3º, 5º E 9º ANO: GUIAS E RECURSOS DIDÁTICOS, ORGANIZADOS POR ANO DE ESCOLARIDADE, NO COMPONENTE CURRICULAR DE LÍNGUA PORTUGUESA, APRESENTANDO ORIENTAÇÕES DETALHADAS PARA CADA LIÇÃO PROPOSTA AO ESTUDANTE, ENCAMINHAMENTOS PARA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS ATIVIDADES. REPRODUÇÃO REDUZIDA DO LIVRO DO ALUNO, DESCRIÇÃO DA HABILIDADE DESENVOLVIDA NA ATIVIDADE PARA CADA LIÇÃO PROPOSTA AO ESTUDANTE; ORIENTAÇÕES DE ENCAMINHAMENTO; INDICAÇÕES PARA EXPLORAR DIFICULDADE; EXPLICITAÇÃO DOS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB E QUADRO DE ACOMPANHAMENTO PARA O REGISTRO DOS	UND	72			



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



		RESULTADOS INDIVIDUAIS DOS ESTUDANTES NOS SIMULADOS.					
4	166533	LIVRO DO ALUNO – 3º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 3º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM FORMATO DIGITAL, COM ACESSO POR DIFERENTES DISPOSITIVOS (CELULARES TABLETS E COMPUTADORES).	UND	800			
5	166536	LIVRO DO ALUNO – 3º ANO – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 3º ANO EM MATEMÁTICA, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM FORMATO DIGITAL, COM ACESSO POR DIFERENTES DISPOSITIVOS (CELULARES TABLETS E COMPUTADORES).	UND	800			
6	166534	LIVRO DO ALUNO – 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM FORMATO DIGITAL, COM ACESSO POR DIFERENTES DISPOSITIVOS (CELULARES TABLETS E COMPUTADORES).	UND	800			
7	166537	LIVRO DO ALUNO – 5º ANO – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO EM MATEMÁTICA, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM FORMATO DIGITAL, COM ACESSO POR DIFERENTES DISPOSITIVOS (CELULARES TABLETS E COMPUTADORES).	UND	800			
8	166535	LIVRO DO ALUNO – 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM FORMATO DIGITAL, COM ACESSO POR DIFERENTES DISPOSITIVOS (CELULARES TABLETS E COMPUTADORES).	UND	900			



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



9	166538	LIVRO DO ALUNO – 9º ANO – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO EM MATEMÁTICA, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO EM FORMATO DIGITAL, COM ACESSO POR DIFERENTES DISPOSITIVOS (CELULARES TABLETS E COMPUTADORES).	UND	900			
10	166541	LIVRO DO GESTOR/COORDENADOR – 3º E 5º ANO - LIVRO PARA APOIAR A ATUAÇÃO DESSE PROFISSIONAL NA IMPLEMENTAÇÃO E NA CONDUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO NA ESCOLA, ANUAL, ORGANIZADO POR SEGMENTO, COM INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS; AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RESULTADOS; SAEB E IDEB; COM CONCEITOS E SUGESTÕES PARA A APLICAÇÃO DO PROJETO, COM EXEMPLOS DE PLANOS DE AÇÃO A SEREM DESENVOLVIDOS COM OS PROFESSORES, APRESENTAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL DIDÁTICO EM QUESTÃO, A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS MATERIAIS E SEUS COMPONENTES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO MATERIAL.	UND	26			
11	166542	LIVRO DO GESTOR/COORDENADOR – 9º ANO - LIVRO PARA APOIAR A ATUAÇÃO DESSE PROFISSIONAL NA IMPLEMENTAÇÃO E NA CONDUÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO NA ESCOLA, ANUAL, ORGANIZADO POR SEGMENTO, COM INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO PEDAGÓGICA NAS ESCOLAS; AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RESULTADOS; SAEB E IDEB; COM CONCEITOS E SUGESTÕES PARA A APLICAÇÃO DO PROJETO, COM EXEMPLOS DE PLANOS DE AÇÃO A SEREM DESENVOLVIDOS COM OS PROFESSORES, APRESENTAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL DIDÁTICO EM QUESTÃO, A PROPOSTA PEDAGÓGICA DOS MATERIAIS E SEUS COMPONENTES E ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO MATERIAL.	UND	12			
TOTAL							

VALOR GLOBAL ____ (numérico e por extenso): R\$ XXX

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade), (estado), XX de XX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar junto à Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xxx nº xxx, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), XX de XXX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.

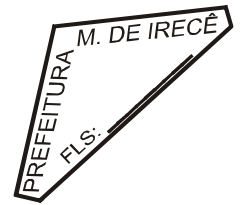


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ n. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº 043/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade), (estado), XX de XXX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº _____, CPF nº _____, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretratáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

(nome da cidade), (estado), XX de XX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

*Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Irecê na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, do tipo **Menor Preço Global** que objetiva a XXXX, com data da reunião inicial marcada para o dia ___ de _____ de 20xx, às __:___ horas na sala da Comissão Permanente de Pregão - CPP, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade), (estado), XX de XX de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.

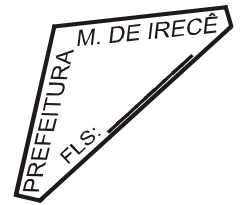


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade), (estado), _xxxx_ de _xxxxxxxxxxxxxxxxxxx_ de 20xx.

(Razão social, nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)
CNPJ da empresa

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Credenciamento.

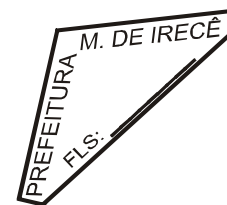


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



ANEXO X

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº xx/20xx.

Pelo presente Termo de Contrato de FORNECIMENTO, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de XXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX com sede à Rua XX, nº. XX, XX, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. XX, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa XX, inscrita no CNPJ/MF nº XX, sediada à XX, nº XX, neste ato representada pelo Sr. **XX**, portador da cédula de identidade nº XX, CPF/MF nº XX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº 043/2022**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a XXX, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 043/2022, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº xxx, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.1. O presente contrato terá a Forma de fornecimento parcelada, por preços unitários.

2.2. O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a emissão de Ordem de Compra/Fornecimento emitida pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 O valor deste contrato é de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários do item constante na forma da planilha abaixo:

PLANILHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à produção e entrega do produto ora contratado conforme especificado no edital.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com o quantitativo solicitado e entregue na sua totalidade, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

Parágrafo Segundo: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o em até 30 (trinta) dias a data da entrega da Nota Fiscal, com base nas Ordens de Fornecimento solicitadas pelo Município no período;

CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Irecê, conforme abaixo especificado: xxx.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Constitui obrigação do contratante:

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos produtos, fixando prazo para a sua correção.
- e) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o bom fornecimento do produto e/ou equipamento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos produtos e/ou equipamento ora contratado.
- f) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- g) Designar Servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste instrumento;
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;
- i) Promover acompanhamento e fiscalização dos produtos;

6.2 - Constitui obrigação da contratada:

- 6.1. Realizar a entrega do produto na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência;
- 6.2. A Contratada deverá dar garantia do produto ofertado de no mínimo, 12 (doze) meses;
- 6.3. Durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá:
 - 6.3.1. Arcar com os custos de transportes e entrega do produto;
 - 6.3.2. Substituir o produto que após a entrega e aceite e durante o prazo de garantia, venha a apresentar defeito de fabricação, em um prazo máximo de 10 (dez) dias;
 - 6.3.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos;
 - 6.3.4. Substituir o produto que apresente defeito de fabricação por novo e que possua a mesma especificação técnica originalmente proposta;
- 6.4. Realizar a entrega do produto dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste Termo de Referência, entrega imediata;
- 6.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça;
- 6.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 6.7. É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

Parágrafo único: A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

a) Requerer concordata ou falência;

b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento, objeto do presente contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;

c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

Parágrafo único: Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

10.3 **Multas**:

10.3.1 Por atraso no fornecimento/execução dos produtos, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para fornecimento/execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº 8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada a CONTRATADA:

10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso no fornecimento/execução dos produtos, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de fornecimento/execução dos produtos do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

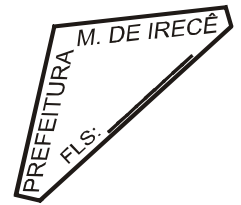


Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

Site: www.irece.ba.gov.br



11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato passará a vigorar até **12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, com eficácia a contar da publicação resumida do instrumento contratual**, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Irecê, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXX, --- de ----- de 20xx.

Município de Irecê - CONTRATANTE

Empresa XXXXXXXXXXXX – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____